

FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. FOSFERTIL
CNPJ/MF Nº 19.443.985/0001-58

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

As administrações da **FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. – FOSFERTIL**, companhia aberta com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Estrada da Cana, Km 11, Distrito Industrial Delta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.443.985/0001-58 (“Fosfertil”) e da **BUNGE FERTILIZANTES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco "D" - 5º andar, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.822/0001-53 (“BFE”, e, em conjunto com a Fosfertil, as “Companhias”), nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e da Instrução CVM nº 319, de 03 de dezembro de 1999, conforme alteradas, vêm a público informar que foi celebrado nesta data, pelas administrações das Companhias, o Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação de Ações (o “Protocolo”), o qual estabelece os termos e condições da proposta de reorganização operacional e societária envolvendo as Companhias a ser submetida às suas respectivas Assembléias Gerais de acionistas (a “Reorganização”), conforme preliminarmente divulgado por meio do Fato Relevante publicado em 18 de dezembro de 2006.

I. Estrutura Societária Atual

Atualmente, a composição acionária das Companhias é resumidamente a seguinte:

(a) Fosfertil:

Acionistas	% ON	% Total
Fertifos Administração e Participação S.A.	81,53%	56,21%
BPI – Bunge Participações e Investimentos S.A.	10,96%	12,30%
Tesouraria	0,00%	0,33%
Outros	7,50%	31,16%
Total	100,00%	100,00%

(b) Bunge Fertilizantes:

Acionistas	ON	% Total
Bunge Brasil Holdings B.V.	3.665.885.375	99,99%
Bunge Cooperatief U.A.	328.290	0,01%
Total	3.666.213.665	100,00%

II. Reorganização e Estrutura Societária Após a Reorganização

A Reorganização contemplará os seguintes eventos societários, os quais deverão ocorrer conjuntamente e de forma vinculada:

(i) incorporação das ações da BFE pela Fosfertil, com a conseqüente transformação da BFE em subsidiária integral da Fosfertil, conforme o Art. 252 da Lei das S.A. (“Incorporação de Ações”);

(ii) conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Fosfertil em ações ordinárias, com as mesmas características e vantagens das ações existentes, inclusive o direito de voto, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária (“Conversão”);

(iii) atribuição à totalidade das ações ordinárias de emissão da Fosfertil do direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle da Fosfertil, por valor correspondente a 100% (cem por cento) do preço das ações integrantes do controle, observadas as demais condições previstas no Art. 254-A da Lei das S.A. (“Tag Along”);

(iv) aumento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. e previsto no Art. 29 do Estatuto Social da Fosfertil, para 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).

Aprovada a Reorganização pelas Assembléias Gerais Extraordinária e Especial de Preferencialistas da Fosfertil, bem como pela Assembléia Geral Extraordinária da BFE, nos termos do Protocolo, considerando a hipótese de não haver retirada de acionistas, a composição acionária das Companhias será resumidamente a seguinte:

(a) Fosfertil:

Acionistas	% Total e Votante
Fertifos Administração e Participação S.A.	31,79%
Bunge Brasil Holdings B.V.	43,43%
Bunge Cooperatief U.A.	0,01%
BPI – Bunge Participações e Investimentos S.A.	6,96%
Ações em Tesouraria	0,18%
Outros	17,63%
Total	100,00%

(b) Bunge Fertilizantes: 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada será detido pela Incorporadora.

III. Condição de Eficácia da Reorganização

A Reorganização se justifica na medida em que todos os atos descritos no item 1.1 acima sejam implementados conjuntamente de acordo com os termos e condições deste Instrumento. A eficácia de cada ato societário acima descrito, incluindo a Conversão, a atribuição do direito do *Tag Along* e o aumento do dividendo mínimo obrigatório, condiciona-se à aprovação pelas Assembléias Gerais da BFE e da Fosfertil e efetiva consumação da Incorporação de Ações. Assim, caso a Incorporação de Ações não se efetive por qualquer razão, a Conversão, a atribuição do direito do *Tag Along* e o aumento do dividendo mínimo obrigatório não produzirão ou deixarão de produzir, conforme o caso, quaisquer efeitos.

IV. Atos Preparatórios da BFE

Previamente à celebração do presente Instrumento, foram aprovadas e realizadas reorganizações patrimoniais da BFE e de suas controladas, pelas quais, entre outros efeitos, as participações societárias detidas por referidas sociedades na Fosfertil e na controladora direta desta, a Fertifos Administração e Participação S.A., foram vertidas à BPI – Bunge Participações e Investimentos S.A. (“BPI”), de modo que a Incorporação de Ações não acarretará participação recíproca direta ou indireta entre Fosfertil e BFE.

V. Justificativas para a Reorganização

Conforme estudos previamente realizados pelas administrações das Partes, a Reorganização atende os interesses das sociedades envolvidas e resultará na criação de valor para as mesmas e para seus respectivos acionistas, como segue:

(a) Aproveitamento de Sinergias: A Reorganização trará consideráveis benefícios às sociedades envolvidas, mediante o aproveitamento de sinergias resultantes da redução de custos administrativos, operacionais, financeiros e tributários. Conforme estudos conduzidos por empresa especializada independente, estima-se que a Reorganização, após a implementação da pretendida integração operacional, permitirá à Fosfertil capturar sinergias no valor de R\$97.000.000,00 a R\$130.000.000,00 por ano.

(b) Fortalecimento da Fosfertil: Com a Reorganização, a Fosfertil se torna uma empresa integrada de fertilizantes, através da unificação das operações da Fosfertil, de sua controlada Ultrafertil e da Bunge Fertilizantes, com porte adequado para competir com seus concorrentes, especialmente os internacionais.

(c) Unificação das Ações, Tag Along, Majoração do Dividendo Mínimo Obrigatório, Melhores Práticas de Governança Corporativa e Liquidez das Ações: A Reorganização estabelece a unificação de todas as ações de emissão da Fosfertil, que passam a ser da espécie ordinária, com iguais direitos, incluindo o direito a *Tag Along*, além da majoração do dividendo mínimo obrigatório, com o aprimoramento dos padrões de governança corporativa e aumento do potencial de liquidez das ações do capital da Fosfertil.

VI. Incorporação de Ações

(a) Registro Contábil da Incorporação de Ações

Para fins de registro contábil da Incorporação das Ações da BFE ao patrimônio da Fosfertil, será utilizado o valor do patrimônio líquido contábil da BFE, conforme demonstrações financeiras levantadas em 30 de setembro de 2006, auditadas pela PriceWaterhouseCoopers - Auditores Independentes (“PWC”), as quais refletem as reorganizações societárias preparatórias da BFE e controladas referidas na Seção IV acima.

(b) Avaliações

Para elaboração das avaliações necessárias, foram escolhidas as seguintes empresas especializadas, *ad referendum* das Assembléias Gerais Extraordinárias das Companhias, as quais declararam não haver qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas controladores das Companhias ou em face de acionista(s) minoritário(s) das mesmas, ou relativamente à outra sociedade envolvida, ou seus respectivos sócios, tampouco no tocante à Reorganização:

- Avaliação Econômica para Determinação das Relações de Substituição: Para a realização da avaliação econômica das Companhias, com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, utilizada para determinação das relações de substituição de ações da BFE por ações da Fosfertil, foi escolhido o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”);
- Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado: Conforme determina o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, para fins de comparação com o critério proposto para determinação das relações de substituição, os patrimônios líquidos das Companhias foram avaliados a preços de mercado, segundo os mesmos critérios. Para tanto, foi escolhida a PWC.

Todas as avaliações foram realizadas na data base de 30 de setembro de 2006.

De acordo com as avaliações acima referidas, foram apurados os seguintes valores:

- Laudo de Avaliação Econômica da BFE: R\$2.488.000.000,00;
- Laudo de Avaliação Econômica da Fosfertil: R\$3.229.000.000,00;
- Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado da BFE: R\$2.731.310.306,00; e
- Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado da Fosfertil: R\$3.099.853.521,00.

(c) Relação Proposta de Substituição de Ações da BFE por Ações da Fosfertil: Nos termos dos laudos de avaliação elaborados pelo Credit Suisse, propõe-se que a relação de troca de ações da BFE por ações da Fosfertil, estabelecida com base nos seus valores econômicos, seja a seguinte:

Relação de substituição (valor econômico)	BFE	Fosfertil
Valor de avaliação (em Reais)	2.488.000.000,00	3.229.000.000,00
Número de ações em que se divide o capital social, excluídas as ações em tesouraria	3.666.213.665	106.258.567
Valor por ação (em Reais)	0,67862930 (a)	30,38813802 (b)
Relação de substituição (c) = (a)/(b)*	-	0,02233205 (c)

(*) Quantidade de ações da Fosfertil que serão recebidas por cada ação detida na BFE.

(d) Cálculo Comparativo das Relações de Substituição: Conforme determina o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, caso a relação de substituição de ações da BFE por ações da Fosfertil fosse estabelecida com base nos seus respectivos patrimônios líquidos a preços de mercado, nos termos dos laudos de avaliação elaborados pela PWC, referida relação seria a seguinte:

Relação de substituição (patrimônio líquido a mercado)	BFE	Fosfertil
Valor de avaliação (em Reais)	2.731.310.306,00	3.099.853.521,00
Número de ações em que se divide o capital social, excluídas as ações em tesouraria	3.666.213.665	106.258.567
Valor por ação (em Reais)	0,7449949 (a)	29,1727397 (b)
Relação de substituição (c) = (a)/(b)*	-	0,02553736 (c)

(*) Quantidade de ações da Fosfertil que serão recebidas por cada ação detida na BFE.

(e) Aumento do Capital Social da Fosfertil: O capital social da Fosfertil, no valor de R\$720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), será aumentado para R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo esse aumento no valor de R\$1.780.000.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões de reais). As ações do capital social da BFE serão incorporadas pelo valor do patrimônio líquido da BFE de R\$2.203.975.270,69 (dois bilhões, duzentos e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), sendo a parcela de R\$1.780.000.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões de reais) destinada à conta capital da Fosfertil e a parcela de R\$423.975.270,69 (quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) destinada à conta de reserva de capital.

As novas ações do capital da Fosfertil, emitidas em razão da Incorporação de Ações, farão jus a todos os direitos que forem então assegurados às ações existentes, inclusive participação integral nos resultados relativos aos exercícios sociais de 2006.

(f) Alterações Estatutárias da Fosfertil: O estatuto social da Fosfertil será alterado a fim de refletir a Conversão, a outorga do *Tag Along*, o aumento do dividendo mínimo obrigatório e a alteração de sua denominação para “Fosfertil Fertilizantes S.A.”, bem como o aumento de capital descrito no subitem (e) desta Seção VI.

(g) Alterações Estatutárias da BFE: O estatuto social da BFE será reformado para transformá-la em subsidiária integral, realizando-se as adaptações necessárias.

VII. Direito de Retirada

Os acionistas dissidentes da Fosfertil que exercerem o seu direito de retirada em decorrência da aprovação da Conversão e/ou da Incorporação de Ações terão direito ao reembolso do valor patrimonial contábil de suas ações, apurado com base nas Demonstrações Financeiras da Fosfertil levantadas em 31 de dezembro de 2005 e aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Fosfertil realizada em 28 de abril de 2006. Assim, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da Fosfertil será de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) por ação, sem prejuízo do direito do acionista dissidente de pedir o levantamento de balanço especial para fins de apuração do valor de reembolso, conforme o disposto no §2º do Art. 45 da Lei das S.A..

O acionista dissidente das deliberações de Conversão e/ou de Incorporação de Ações poderá exercer o direito de reembolso apenas em relação às ações de que era comprovadamente titular em 15 de dezembro de 2006, data em que a Reorganização foi comunicada ao mercado.

Os procedimentos para retirada serão divulgados após a implementação da Reorganização, em conjunto com o início do prazo legal para exercício desse direito.

Tendo em vista que não há acionistas não controladores na BFE, não é aplicável o disposto no Art. 137 da Lei das S.A..

VIII. Comparação entre as Vantagens Políticas e Patrimoniais das Ações do Capital da Fosfertil

	Espécie de Ação	Direito de Voto	Participação nos Resultados / Prioridade na Liquidação	Tag Along (direito de venda conjunta em caso e alienação de controle)
Antes	Ordinárias	Sim	dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado	80% do preço de venda das ações com direito a voto integrantes do bloco de controle
	Preferenciais	Não	dividendos dez por cento maiores do que o atribuído às ações ordinárias	Não há
Depois	Ordinárias	Sim	dividendo mínimo obrigatório de 27,5% do lucro líquido ajustado	100% do preço de venda das ações integrantes do bloco de controle

Destaca-se ainda que com a implantação da Reorganização, o capital social da Fosfertil será representado apenas por ações ordinárias, em decorrência da conversão da totalidade das ações preferenciais, na proporção de 01 (uma) ação preferencial para 01 (uma) ação ordinária.

IX. Aprovações Societárias

A celebração do Protocolo e os demais termos e condições da proposta de Reorganização foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Fosfertil realizada nesta data.

A Reorganização deverá ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária e Especial Preferencialistas da Fosfertil, bem como Assembléia Geral Extraordinária da BFE, a serem convocadas para o dia 23 de janeiro de 2007, às 10:00 horas, na sede da Fosfertil, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Estrada da Cana, Km 11, Distrito Industrial Delta.

X. Integração Operacional da BFE e Controladas, Subseqüente à Reorganização

Uma vez realizada a Reorganização objeto deste Instrumento, as administrações das Partes adotarão as medidas necessárias com vistas à integração das operações da Fosfertil, da sua controlada Ultrafertil S.A. e da BFE, e conseqüente aproveitamento integral das sinergias

apontadas, remanescendo a Fosfertil como companhia aberta, titular direta ou indireta das citadas operações.

Que seja do conhecimento das Partes, inexistem contingências passivas não contabilizadas a serem assumidas pela companhia resultante da integração operacional acima referida, na qualidade de sucessora legal.

XI. Custos da Reorganização

Estima-se que o custo final da Reorganização, incluídas despesas com publicações, elaboração de laudos e honorários de auditores, avaliadores, consultores e advogados, será de aproximadamente R\$9 milhões.

XII. Autorizações de Autoridades de Defesa da Concorrência

A Reorganização será submetida à aprovação das autoridades governamentais competentes, inclusive junto ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

XIII. Documentos Disponibilizados para Consulta

Os documentos relacionados à Reorganização, incluindo os laudos de avaliação mencionados no presente e o Protocolo, estarão disponíveis a partir de 22 de dezembro de 2006 para consulta dos acionistas da Fosfertil em seu escritório, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1681, 9º andar, CEP 04571-011, e na Comissão de Valores Mobiliários e na Bovespa.

São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

Vital Jorge Lopes
Diretor de Relações com Investidores